



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.656  
03 DE AGOSTO DE 2022  
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Prefeito Municipal de Ibiporã torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de agosto do ano de 2022, na Rua Padre Vitoriano Valente nº 540 em Ibiporã, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Urbanização de Vias	822,64 m <sup>2</sup>	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@ibipora.pr.gov](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 4331788454.

Ibiporã, 29 de julho de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### AVISO

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo nº 02/2021, aberto através do protocolo nº 12445/2021, referente à inexecução contratual da Empresa **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI**, no Processo Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 comunica:

A **suspensão** da Empresa acima denominada em participar em licitação com a Prefeitura Municipal de Ibiporã pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste aviso, bem como a pagar a multa contratual de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato nº 298/2021, sendo este a quantia de R\$ 39.088,82 (Trinta e nove mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se.

Ibiporã, 27 de Julho de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECRETO Nº 323, DE 28 DE JULHO DE 2022

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 8968/2022 de 25/07/2022;

DECRETA:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido e a partir de 25 de julho de 2022, o servidor **DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE**, matrícula 47671, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 324, DE 28 DE JULHO DE 2022**

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

DECRETA:

**Art.1º** Fica nomeada GISELE DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Médico Clínico Geral**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP IX), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, e Edital de Convocação nº. 070, de 24 de junho de 2022.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 328, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Retifica o decreto que nomeia interinamente e com ônus RICARDO DE JESUS FURQUIM, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral da UPA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do período de férias da Diretora Geral da UPA;

DECRETA:

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº. 286, de 29 de junho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 07 de julho de 2022, que nomeia interinamente e com ônus RICARDO DE JESUS FURQUIM, matrícula 44941, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral da UPA, passando a conter os seguintes termos:

**Onde se lê:**

“[...] Fica nomeado, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2022”.

**Leia-se:**

“[...] Fica nomeado, no período de 01 a 30 de agosto de 2022”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 329, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº695/2022 da Secretaria de Educação.

DECRETA:

**Art.1º** Nomeia a servidora **SIMONICA CIVIDATI ALCANTARA**, matrícula **40661**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Aracy Salinet Vieira, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art.2º** Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

**Art.3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 194, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito



**PORTARIA Nº 526, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Designa servidor para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Divisão, e atribuir à gratificação Código - NCS, símbolo FC-5. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar **interinamente e com ônus** o servidor JOELSON CAMPOS AMORIM – matrícula 35581, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Divisão**, na Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA, matrícula 44461, no período de 08 a 22 de julho de 2022.

**Art.2º** Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCS, símbolo FC-5.

**Art.3º** O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**Art. 4º** Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 543, DE 28 DE JULHO DE 2022**

Abono de Permanência, a pedido, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005;

**CONSIDERANDO** os pedidos de Abono de Permanência da servidora requerido por meio do protocolo nº 7557/22,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora IVANI BATISTA DE MORAIS MELO, matrícula 13551, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 19 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 544, DE 28 DE JULHO DE 2022**

Atribui Adicional de Periculosidade para servidor que exerce suas atividades com risco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, os artigos 197, inciso II e 203, §2º do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

**Considerando**, o Comunicado Interno nº. 499/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

**Art. 1º** ATRIBUIR com data retroativa ao dia 25 de julho de 2022, ao servidor **EDINEY RODRIGUES IPOLITO**, matrícula 37301, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação, **30% (trinta) por cento**, sobre o vencimento básico, a título de **Adicional de Periculosidade**, por enquadrar-se na **NR 16- Atividades e Operações Perigosas**, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), os servidores ficam expostos ao risco de acidente por exercer suas atividades em poda de árvores, e por ficar exposto ao risco de acidentes por eletricidade utilizando o caminhão *munck*.

**Art. 2º** O servidor receberá a Gratificação enquanto durar o afastamento médico do servidor ELISEU DE CASTRO, matrícula 27321.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 545, DE 28 DE JULHO DE 2022**

Atribui para o servidor a **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Operacional - símbolo GD III**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 499/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

**Art. 1º** ATRIBUIR com data retroativa a 25 de julho de 2022, ao servidor abaixo relacionado, a **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Operacional - símbolo GD III**:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO:**

Matr.	Nome	Símbolo
37301	EDINEY RODRIGUES IPOLITO	GD III

**Art. 2º** O servidor receberá a Gratificação enquanto durar o afastamento médico do servidor ELISEU DE CASTRO, matrícula 27321.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 551, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Retifica portaria que designa *interinamente e com ônus* a servidora para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação, em substituição de servidor que está em período de férias em descanso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 471 de 29 de junho de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 12 de julho de 2022, que designa *interinamente e com ônus* o servidor EMANUEL VIEIRA VELASCO – matrícula 44151, para responder pela **Função de Confiança** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, na função de **Chefe de Equipe de Enfermagem da UPA**, passando a conter os seguintes termos:

**Onde se lê:**

“durante o período em que o servidor RICARDO DE JESUS FURQUIM, matrícula 4494.1, estará cobrindo férias da Diretora Geral de 11/07/2022 a 25/07/2022.”

**Leia-se:**

“durante o período em que o servidor RICARDO DE JESUS FURQUIM, matrícula 4494.1, estará cobrindo férias da Diretora Geral de **01/08/2022 a 30/08/2022.**”

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 552, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Retifica portaria que designa *interinamente e com ônus* a servidora para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação, em substituição de servidor que está em período de férias em descanso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 507 de 14 de julho de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 25 de julho de 2022, que designa *interinamente e com ônus* a servidora LILIAN MARA GOVEA – matrícula 28671, para responder pela **Função de Confiança** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, na função de **Diretor de Departamento**, passando a conter os seguintes termos:

“Fica suspenso, enquanto durar o período de substituição, os efeitos da Portaria nº 270/21 que atribuiu a função de Assessoria Administrativa – Código NCO – FC-5.”

**Art. 2º** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 554, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Designa Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório e Comissão Específica de Avaliação do Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Decreto No. 689/2012 que Regulamenta a Avaliação de Desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente, e o Decreto 690/2012 que Regulamenta a Avaliação de Desempenho no estágio probatório dos profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2022, para comporem a COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, até o prazo de 21 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados,

Representantes		Mat.	Nome
- Departamento de Gestão de Pessoas:	-Titular	2402.1	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN
	-Suplente	4419.1	LUAN FELIPE DE PAULA
- Técnicos Administrativos:	-Titular	3319.1	ADRIANNE MIKA SONODA
	-Suplente	3965.1	FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA
	-Titular	3068.1	SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
	-Suplente	43211	JULIANA CRUZATTI VICENTE

**Art. 2º** DESIGNAR com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2022, para comporem a Comissão Específica de Avaliação do Estágio Probatório, até o prazo de 21 de fevereiro de 2025, sob a presidência da servidora VALÉRIA BORGES BREDA, matrícula 1568.1, os servidores abaixo relacionados.

Órgão		Mat.	Nome
Secr. Mun. de Educação e dos Prof. do Magistério.	-Titular	3082.1	MARIANNA SOARES REGHIN WELANI
	-Suplente	3313.1	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO
Secr. Mun. de Saúde.	-Titular	2712.1	ELIANE BATISTA ACIOLI
	-Suplente	1022.1	ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE
Secr. Mun. de Administração.	-Titular	2741.1	FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA
	-Suplente	4092.1	SANDRA CRISTINA MENDES

**Art.3º** Esta Portaria ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 169, de 16 de março de 2022.**

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 555, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Revoga portaria que designou servidora do quadro do magistério público municipal para a função de coordenação pedagógica

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº695/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

**Art.1º** Revogar a partir de 01 de agosto de 2022 a Portaria nº 291 de 22 de abril de 2022, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 11 de maio de 2022, a qual designou a servidora **THAIS CARINE DE FREITAS CRUZ**, matrícula **40941**, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Aracy Salinet Vieira.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito





**SAMAE**

**PORTARIA Nº 085/2022**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme define a Lei Municipal 2.935/2018 de 15 de maio de 2018, considerando o protocolo nº 129/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2022, nos termos do caput do art. 2º da Lei 2.935/2018, a fim de apurar a responsabilidade e a extensão de danos materiais causados a terceiros.

**Art. 2º** Designar os servidores DIHEYSON HOMERO DE ARAÚJO SILVA, matrícula 329-1, ocupante do cargo de Agente de Operações; HUDSON EDUARDO FERNANDES, matrícula 322-1, ocupante do cargo de Agente de Operações e MARCELO AUGUSTO BIGETTI, matrícula 320-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período, caso a situação ou circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 02 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL**

Processo Administrativo nº.: 042/2022

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 024/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 042/2022, sendo o processo de inexigibilidade de licitação nº. 024/2022, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitações e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993, no valor total de R\$ 2.241,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais) referentes à contratação da empresa Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.731.728/0001-30, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220, para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) Servidor.

Ibiporã, 3 de agosto de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 042/2022

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 024/2022

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

**Contratada:** Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.731.728/0001-30, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220.

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) Servidor.

**Base legal:** artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993.

**Valor total:** R\$ 2.241,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais).

**Dotação orçamentária:** **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 3 de agosto de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)



Processo Administrativo nº.: 043/2022
---------------------------------------

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 025/2022
--

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 043/2022, sendo o processo de inexigibilidade de licitação nº. 025/2022, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitações e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993, no valor total de R\$ 2.241,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais) referentes à contratação da empresa Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.731.728/0001-30, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220, para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) Assessor Parlamentar.

Ibiporã, 03 de agosto de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 043/2022
---------------------------------------

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 025/2022
--

### EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

**Contratada:** Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.731.728/0001-30, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220.

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) servidor efetivo.

**Base legal:** artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993.

**Valor total:** R\$ 2.241,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais).

**Dotação orçamentária:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**Foro:** Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 03 de agosto de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

O **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial